



Ofício CMDCA n.º 022/2020

Assunto: Resposta ao Of. N. 09/2020 – GAADI

Prezados

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal Nº 5.257, de 08 de Maio de 2008 e suas alterações que dispõe sobre adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, altera competências, funcionamento e composição do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vem mui respeitosamente retornar resposta ao **Of. N. 09/2020 do dia 26/06/2020**, o qual trata referente à doação (depósito) da Srª Maria Isabel de Moraes, no valor de **R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais)**, sendo retido 20% para o Conselho, assim sendo disponibilizado o valor de **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** para a Entidade, a ser destinado para a colocação de grades em 2 (duas) janelas, em sala do referido abrigo.

O Conselho CMDCA, em deliberação realizada via on line, devido à questão de saúde pública e necessidade de contenção do novo Corona vírus – COVID 19, coloca-se favorável e **DEFERIDA** tal solicitação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e consideração.

Itapetininga, 29 de Julho de 2020.

Daniel Mosca
Presidente - CMDCA

A Ilma. Srª
Deborah Rua da Costa
Presidente – GAADI
ITAPETININGA/SP